



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3792/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	33.90.36.00.00.00	1500	30.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	1500	2.550.000,00
03.01	Manutenção e Custeio do Hospital Gustavo Monteiro Júnior	10.302.0027.1.030	33.50.43.00.00.00	1500	120.000,00
03.01	Manutenção e Custeio da Associação Hospital Santa Isabel	10.302.0027.1.031	33.50.43.00.00.00	1500	120.000,00
				Total	2.820.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.92.00.00.00	1500	860.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	31.90.92.00.00.00	1500	1.190.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	33.90.39.00.00.00	1500	500.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	33.90.39.00.00.00	1500	270.000,00
				Total	2.820.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito